

## **LEI nº 552, de 23 de Setembro de 2005**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para a criação de Rubrica Orçamentária no Orçamento vigente do Município de Nova Canaã do Norte, exercício financeiro de 2005.

**Art. 2º.** A rubrica orçamentária terá a seguinte denominação, e integrara o orçamento vigente:

04.01.28.843.0791.2.006.339047.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

**Art. 3º** - Para atender a Abertura do Credito Especial aberto por força desta lei serão utilizados como recursos a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04.01.28.843.0791.2.006.339010.00.00 – Outros Benefícios de Natureza Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2005.

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Maycon Marcelo Monteiro**  
Sec. De Gabinete